



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.663 DE 26 DE JUNHO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, DE QUE TRATA O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

**Art.1º** Ficam revistos em 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento), o salário dos servidores da Câmara Municipal de Alumínio, de que trata o Art. 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 26 de junho de 2013.

**JOSÉ APARECIDATISÊO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 26/06/2013

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
Diretor Div. Serviços Administrativos